



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Encaminhado em 10/06/2022
DJE de 10/06/2022

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Praça Mal Deodoro, 55 - CEP 90010-908 - Porto Alegre - RS - www.tjrs.jus.br

PROVIMENTO Nº 23/2022-CGJ

Processo nº 8.2022.0010/000767-0

ÁREA JUDICIAL

AGENDA 2030/ONU: ODS 16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis

Altera o inciso XIV do artigo 20 da Consolidação Normativa Judicial, adequando o texto à previsão do artigo 5º da CNNR.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR **GIOVANNI CONTI**,
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO a necessidade de alinhamento entre os textos das Consolidações Normativas Judicial e Notarial e Registral,

PROVÊ:

Art. 1º - O inciso XIV do artigo 20 da Consolidação Normativa Judicial passará a vigor com a seguinte redação:

“Art. 20 ...

(...)

XIV - regulamentar o horário de atendimento ao público dos Serviços Notariais e de Registros de sua respectiva comarca mediante portaria com prévia e ampla divulgação, atendidas as peculiaridades locais e respeitado o horário máximo de 9h para abertura e mínimo de 17h para fechamento, facultada a adoção de horário ininterrupto e observado o regime de plantão obrigatório no Registro Civil das Pessoas Naturais;

Art. 2º - Este Provimento entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Porto Alegre, data registrada no sistema.

DESEMBARGADOR GIOVANNI CONTI,
Corregedor-Geral da Justiça.



Documento assinado eletronicamente por **Giovanni Conti, Corregedor-Geral da Justiça**, em 09/06/2022, às 18:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.tjrs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3997520** e o código CRC **291AEB0C**.